



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8º TERMO ADITIVO Nº 449-2021, AO CONTRATO Nº 053-2017 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2017.

**PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
A EMPRESA ECOTEC
SOLUÇÕES EM
RESÍDUOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **ECOTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.560.187/0001-51, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 12, centro, CEP: 46.880-000, Itaberaba-BA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Soares Valadares, portador do RG nº 707.655.293 SSP-BA e CPF nº 992.520.905-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 053-2017, datado de 10 de março de 2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 039-2017, Pregão Presencial nº 010-2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato nº 053-2017, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato n.º 053-2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de logradouros públicos do Município de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2021 com término previsto para o dia 09 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor referente à prorrogação contratual está estimado em R\$ 728.064,11 (setecentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços de limpeza e conservação para a sede e demais localidades do Município de Cocos, visando manter as vias públicas permanentemente limpas, proporcionando à população condições mínimas de higiene e conforto, já que a Prefeitura Municipal de Cocos não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos suficientes para o atendimento desses serviços, especificamente para a finalidade pretendida e que ainda não foi deflagrado um novo processo licitatório para a contratação dos serviços almejados.

A prorrogação do contrato por período inferior ao inicialmente celebrado justifica-se tendo em vista que o mesmo não atende as demandas atuais, necessitando, portanto, de realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – GERÊNCIA DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.452.035.2040 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

00 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ECOTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP
CNPJ: 73.580.187/0001-51
CONTRATADA